



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme abaixo descrito:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (02.300.74) 400.000,00

4.4.90.52.00 -10.301.0021.1.143 - AMBULÂNCIA (02.300.75) 120.000,00

TOTAL.....R\$ 520.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, por força de repasses do Governo do Estado de São Paulo, referente a DEMANDA 2022SS09295 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a EMENDA 2022.030.34808 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n.º. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei n.º. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei n.º. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal